



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/2025-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA QUEIROZ TRANSPORTADORA DE PASSAGEIRO LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através CNPJ nº 21.036.567/0001-98, situada na Rua Lauro Sodré, nº 101, Centro, 68620-000, Viseu/PA, representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade 3002103 e CPF Nº 674.XXX.XXX-34, residente na Travessa Tiradentes, 5, Centro, 68.620-000, Viseu/PA doravante denominado neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **QUEIROZ TRANSPORTADORA DE PASSAGEIRO LTDA**; CNPJ Nº 27.004.904/0001-41; Endereço: Rod. 308, S/nº, Km 206, Jiquiri, 68.600-000, Bragança-PA; Telefone: (91) 98572-9736; E-mail: arlete56izabel@gmail.com. Representante Legal: Maria Arlete Nogueira da Penha portadora da cédula de identidade nº 3098437 e CPF Nº 395.XXX.XXX-15, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco gomes, 1101, Espírito Santo, 68.610-000, Augusto Corrêa-PA, denominado neste ato simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, em conformidade com fundamento no art. 107 da Lei nº. 14.133/21. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23 de abril de 2026 a 23 de julho de 2026, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Dotação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

12 361 0018 2.027 Apoio Programa de Transporte-FNDE

12 361 0018 2.028 Apoio Programa de Transporte-Estado

12 361 0018 2.028 Apoio Programa de Transporte-Municipal

3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 22 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Ângela Lima da Silva
Contratante

QUEIROZ TRANSPORTADORA DE PASSAGEIRO LTDA
CNPJ Nº 27.004.904/0001-41
Maria Arlete Nogueira da Penha
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____